



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 085/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 005/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Geral

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, N° 083, 2° Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais poder ser entregues até o dia **20 DE FEVEREIRO DE 2024**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br).

Laranja da Terra/ES, 15 de fevereiro de 2024.

**BRUNA KLUG DEMONER**  
**SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 084/2024

Recebemos em: 09/02/24 h 07:05

**REQUERIMENTO**

Juciana Santana  
Protocolista

Devido o carro da CMLT estar com 131000 KM rodados e que algumas peças precisam ser trocadas e revisadas, encaminho pedido para Secretaria Geral da Câmara de Laranja da terra/ES, para abrir pedido de processo administrativo para revisão do carro e troca de alguns itens abaixo:

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID.	04	PNEUS (205/60/16) - 1º LINHA
02	JOGO	01	PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISAS DIANTEIRAS
03	JOGO	01	PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISAS TRASEIRAS
04	UNID	01	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
05	UNID	02	LÂMPADA DE LANTERNA DE FREIO TRASEIRO
06	UNID	01	FILTRO DE ÓLEO MOTOR
07	UNID	01	FILTRO DE AR DO MOTOR
08	UNID	02	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
09	UNID	02	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO
10	LITROS	04	ÓLEO MOTOR
11	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
12	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA

Laranja da Terra, 09 de fevereiro de 2024.

**RONIVAN CRAUZER**  
**MOTORISTA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Ao Excelentíssimo Senhor **ROBERTO KUSTER BECKER**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

**CI. SGC Nº 021/2024.**

Senhor Presidente,

Considerando que o veículo Oficial da Câmara Municipal, a saber: **PLACA RQQ 1D23 – SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022** possui diariamente viagens e que está com **131000 KM** é necessário a troca de algumas peças e serviços para contribuir que o veículo esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos dependentes do mesmo não sofram descontinuidade e também pela segurança dos indivíduos que o usam constantemente.

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente,

Laranja da Terra/ES, 09 de fevereiro de 2024.

**BRUNA KLUG DEMONER**  
Secretária Geral da Câmara

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 085/2024

Recebemos em: 09/02/24 h 10:51

Protocolista



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 085/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 004/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Geral

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada **EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

**3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

3.1. 15 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024.

**4. METODOLOGIA APLICADA**

**Menor Preço**

**5. FONTES DE PESQUISA**

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

5.2. Considerando o DECRETO MUNICIPAL N°1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental";

*Considerando o Art. 5º, incisos:*

*I - Que dispõe sobre composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.*

*II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso.*

**6. ANÁLISE DA PESQUISA**

6.1. Após análise detalhada de levantamento de preços chegou-se ao Preço de Referência de **R\$2982,06 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos).**

**7. ANEXOS**

7.1. A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Laranja da Terra/ES, 15 de fevereiro de 2024.

**ROSANGELA NEITZEL**

Agente de Contratação da CMLT



## PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 179/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

Recebemos em: 28/03/23 h 09:52 PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

## ORÇAMENTO PRELIMINAR

EMPRESA	Comunidade Nossa Senhora de Souza
CNPJ	02.550.049.000119
ENDEREÇO	R. José Garcia da Silva 102 S. Vicente
TELEFONE	27 3735 1855 27 99838 9102
EMAIL	obchilopnuc@gmail.com
DATA	28/03/23
REPRESENTANTE DA EMPRESA	W Douglas

ITEM	QUANT.	ESPEC.	PEÇAS	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UNID.	Pneus (205/60/16)	-	540,00	2.160,00
02	04	UNID.	Óleo motor	-		150,00
03	01	UNID.	Filtro de óleo motor	-		20,00
04	01	UNID.	Filtro de gasolina	-		35,00
05	01	UNID.	Filtro de ar do motor	-		30,00
06	01	UNID.	-	Mão de Obra		50,00
07	01	UNID.	-	Alinhamento e Balanceamento		80,00
TOTAL:						2.525,00

MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022

## OBSERVAÇÕES:

- ASSINAR A FOLHA DO ORÇAMENTO;
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.
- O prazo de execução do serviço será de 24 horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Câmara Municipal de Laranja da Terra.
- Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da execução do serviço e entrega das peças, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- **O orçamento deverá ser entregue/enviado até o dia 29/03/2023 às 13:00h.**

  
Assinatura/carimbo do Responsável pela Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES  
PODER LEGISLATIVO  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ORÇAMENTO PRELIMINAR

EMPRESA	ERMENDA MARIA ZUCCON DE SOUZA ME
CNPJ	02 556 649 0001 19
ENDEREÇO	RUA JOSÉ CORRÊA DA SILVA / 102
TELEFONE	27 3735-1855 / 27 998389162
EMAIL	OBICICLETAOPNEUS@GMAIL.COM
DATA	02/08/2023
REPRESENTANTE DA EMPRESA	DOUGLAS TADEU DE SOUZA / 3169646ES

MODELO : VEÍCULO SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022

ITEM	QUANT.	ESPEC.	PEÇAS	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	LITROS	Óleo motor	-	35,00	140,00
02	01	UNID.	Filtro de óleo motor	-	19,00	19,00
03	01	UNID.	Pastilha de freios dianteiros	-	139,00	139,00
04	01	JOGO	Paletas de limpador de para-brisas	-	80,00	80,00
05	01	JOGO	Correia dentada	-	170,00	170,00
06	01	JOGO	Cabos	-		25,00
07	01	JOGO	Velas	-		64,00
08	01	UNID.	-	Mão de Obra		160,00
09	01	UNID.	-	Alinhamento e Balanceamento		80,00
<b>TOTAL:</b>						<b>927,00</b>

- OBSERVAÇÕES:**
- ASSINAR A FOLHA DO ORÇAMENTO;
  - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.
  - O prazo de execução do serviço será de 24 horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Câmara Municipal de Laranja da Terra.
  - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da execução do serviço e entrega das peças, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
  - O orçamento deverá ser entregue/entviado até o dia 18/08/2023 às 13:00h.

*Douglas Tadeu de Souza*  
 Assinatura/carimbo do Responsável pela Empresa



CÂMARA MUNICIPAL  
FL. 13A  
R

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 709/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES  
PODER LEGISLATIVO

Recebemos em: 26/09/2023 h. 13:00 Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**ORÇAMENTO PRELIMINAR**

*[Signature]*  
Protocolista SA

CNPJ: 07.556.649/0001-19  
 ENDEREÇO: Rua Duru Ferreira Góes, 08 - São Vicente D'África  
 TELEFONE: 27 3736-1006  
 EMAIL: camara@cmjaranjadaterre.es.gov.br  
 DATA: 26 de setembro de 2023  
 REPRESENTANTE DA EMPRESA: Manoel Manoel Zucconi de Souza

ITEM	QUANT.	ESPEC.	PEÇAS	SERVIÇOS	MARCA A SER VENDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UNID.	Pneus (205/60/16)		Pirelli	499,00	1996,00
02	01	JOGO	Amortecedores dianteiro		COFAP	650,00	650,00
03	01	JOGO	Amortecedores Traseiros		COFAP	470,00	470,00
04	04	UNID.	Coxim		SAMPAL	99,00	396,00
05	01	UNID.	Sonda Pré-catalisador		NTK	400,00	400,00
06	01	UNID.	Sonda Pós-catalisador		NTK	400,00	400,00
07	01	UNID.	-	Mão de Obra		140,00	140,00
08	01	UNID.	-	Alinhamento/Balanceamento	SEV.	80,00	80,00
<b>TOTAL:</b>							

MODELO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022.

OBSERVAÇÕES:

ASSINAR A FOLHA DO ORÇAMENTO;

**Bicicletão**  
 Maria Succion de Souza  
 CNPJ: 20.556.649/0001-19 | E 081.952.75-9  
 Rua Duru Ferreira Góes, 08 - São Vicente D'África  
 29.621-000 - Af. Claudio - ES - (27) 3736-1006



At

### Item n° 12

Utm: **Descrição:** BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO ( KIT )

Loc: **Quantidade:** 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 62,00 **Valor total estimado:** R\$ 124,00

Mat: **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não

☰ **Critério de julgamento:** Menor preço

Data: RESULTADO(S)

Id cc: Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Obj: REF: Reformar

VAI  
R\$ 4.568,00

Itens    Arquivos    Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00	🔍
12	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO ( KIT )	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00	🔍
13	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	🔍
14	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	🔍
15	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	🔍

Exib: 1 a 5 de 20 itens

Página: < >

⏪ Voltar



Criado pela Lei nº 12.134/2011, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema eletrônico criado destinado a divulgação online de todas as informações sobre a contratação pública, com o objetivo de garantir a transparência e a eficiência no processo de contratação pública.

É gerido pela Comissão Gestora de Regime Nacional de Contratações Públicas, em conjunto com o Poder Judiciário, com a participação das entidades de controle externo, no âmbito do Decreto nº 10.293, de 3 de agosto de 2020.

O Poder Judiciário atua no âmbito do PNCP e tem o objetivo de garantir a transparência e a eficiência no processo de contratação pública, com a participação das entidades de controle externo.

A divulgação da identificação e conteúdo das informações e dos processos relativos às contratações é obrigatória para todos os órgãos e entidades integrantes do PNCP, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de acordo com a legislação em vigor e as normas regulamentares.

📄 12/10/2023 10:00:00 AM

📄 12/10/2023

AGUARDAMENTO DOS PÁGINAS

📄 12/10/2023  
10:00:00 AM

At

### Item n° 8

Objeto: **Descrição:** KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO

Local: **Quantidade:** 2 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 35,00 **Valor total estimado:** R\$ 70,00

Modalidade: **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Regime: **Critério de julgamento:** Não se aplica

Data: **RESULTADO(S)**



Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 35,00 **Valor total homologado:** R\$ 70,00 **Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 17.341.940/0001-47 **Nome ou razão social do fornecedor:** FLAVIO LIDIO SECO - ME

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 15/02/2024

VAL

R\$

Retornar

ÍÊ

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	KIT BARRA ESTABILIZADORA LADO DIR	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
7	KIT BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQ	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
8	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	

Exibir: 10 itens por página

Página: < >

< Voltar



Constituído pela Lei nº 34 (1971) e Federal Nacional de Controle de Qualidade Pública (FNCP) é um órgão oficial vinculado à divulgação pontualmente e obrigatória dos atos relativos em sede de licitação e contratos administrativos celebrados pelo nível federal.

É gerido pelo Comitê Diretor do Rede Nacional de Controle das Públicas, um colegiado de representantes das instituições integrantes do Decreto nº 11.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um dos itens obrigatórios de construção de uma conexão com a legalidade, promovendo mais transparência e controle cidadão.

A divulgação transparente e correta das informações e dos dados relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Atendimento ao cidadão: 0800-375.3003

0800-375.3003

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o meli+ por

Enviar para Bruna  
Rua Projetada niteroi...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato

BK Bruna Compras Favoritos

Também pode te interessar: lampada h27 - lampada pingao - lampada hb3 - lampada pingo - lampada h4 - led moto - lampada farol milha

Acessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Iluminação > Lâmpadas > Luz Freio

Vender um igual



Verifique se este produto é compatível com seu veículo

Selecione os dados abaixo. Caso você não saiba, busque-os no Certificado de Registro do Veículo (CRV).

Marca

Selecionar

Modelo

Selecionar

Ano

Selecionar

Versão

Selecionar

Verificar com



Novo | +25 vendidos

Lampada Traseira Lanterna Luz Freio Ré Spin Lt Ltz Active

5.0 ★★★★★ (2)

R\$ 15<sup>78</sup>

Ver os meios de pagamento

Chegará quarta-feira por R\$ 29<sup>90</sup>  
Comprando dentro das próximas 12 h 53  
Mais formas de entrega

Retire a partir de segunda-feira em  
agência Mercado Livre por R\$ 23<sup>30</sup>  
Comprando dentro das próximas 12 h 53  
Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de rec  
Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (100 dispon

Comprar

Adicionar ao carrinho



Monte um carrinho de itens d  
mesmo vendedor e economiz  
frete.



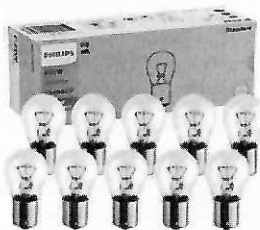
Compra em 12x de R\$ 2<sup>53</sup>  
selecionando Mercado Cré  
como meio de pagamento.

Vendido por OTTO AUTOPARTS  
MercadoLíder | +10mil vendas

Compra Garantida, receba o produt  
esperando ou devolvemos o dinhei

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 36,99

R\$ 35<sup>14</sup> 5% OFF

12x R\$ 3,41

FULL

Lâmpada Comum 1 P. P21w  
Philips 12v 12498 (1141) Caixa...



R\$ 16,50

R\$ 15<sup>67</sup> 5% OFF

12x R\$ 1,52

FULL

Lampada Halogena 12v Tech  
One Caixa 4300k H7 55w...



R\$ 15<sup>84</sup>

Lente Lanterna Teto Volvo Fh  
Nh



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 085/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 004/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Geral

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Trata-se de demanda da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Considerando o **DECRETO MUNICIPAL N°1052**, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

Considerando o Art. 5º, incisos:

I - Que dispõe sobre composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso.

Por todo o exposto, declaro para devidos fins que o preço estimativo para a **AQUISIÇÃO DOS ITENS** fica assim composta:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- I) PNEUS: R\$519,50 – média unitário
- II) PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIROS: R\$80,00 – unitária
- III) PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA TRASEIROS: R\$80,00 – unitária
- IV) PASTILHA DE FREIOS DIANTEIROS: R\$139,00 – unitária
- V) LAMPADA DE LANTERNA DE FREIO TRASEIRO: R\$15,78 – unitária
- VI) FILTRO DE ÓLEO MOTOR: R\$19,50 – média unitária
- VII) FILTRO DE AR DO MOTOR: R\$30,00 – unitária
- VIII) KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO: R\$62,00- unitária
- IX) KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO: R\$35,00 – unitária
- X) ÓLEO MOTOR: R\$36,25 – média unitária
- XI) ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO: R\$80,00 – média unitária
- XII) MÃO DE OBRA MECÂNICA: R\$105,00 – média unitária

Conforme pesquisas realizadas em contratações anteriores da CMLT, Portal Nacional de Contratações Públicas e em sites de vendas online, ambos acessados no dia 15 de fevereiro de 2024 no endereço eletrônico:

<https://pncp.gov.br/app/editais/45959556000148/2024/13>.

Mercadolivre.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2982,06 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente

Laranja da Terra/ES, 15 de fevereiro de 2024.

**BRUNA KLUG DEMONER**  
Secretária Geral da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID.	04	PNEUS (205/60/16) - 1º LINHA
02	JOGO	01	PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISAS DIANTEIRAS
03	JOGO	01	PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISAS TRASEIRAS
04	UNID	01	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
05	UNID	02	LÂMPADA DE LANTERNA DE FREIO TRASEIRO
06	UNID	01	FILTRO DE ÓLEO MOTOR
07	UNID	01	FILTRO DE AR DO MOTOR
08	UNID	02	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
09	UNID	02	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO
10	LITROS	04	ÓLEO MOTOR
11	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
12	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

<b>LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>	OFICINA NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS
<b>PRAZO PARA ENTREGA</b>	Imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	<p>Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário.</p> <p>Deverão ser apresentadas e anexadas à <b>FATURA/NOTA FISCAL</b>, no mínimo as seguintes certidões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dívida Ativa da União;</li><li>- Quitação de Tributos e Contribuições Federais;</li><li>- Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;</li><li>- Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;</li><li>- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.</li><li>- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;</li><li>- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e</li><li>- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL**

**NOME FANTASIA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**CEP**

**E-MAIL**

**TELEFONE**

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME COMPLETO**

**CPF**

**RG**

**PROPOSTA**

**MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD..	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEUS (205/60/16) - 1° LINHA	04	UNID			
02	PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISAS DIANTEIRAS	01	JOGO			
03	PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISAS TRASEIRAS	01	JOGO			
04	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	01	UNID			
05	LÂMPADA DE LANTERNA DE FREIO TRASEIRO	02	UNID.			
06	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	01	UNID.			
07	FILTRO DE AR DO MOTOR	01	UNID			
08	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	UNID			
09	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	02	UNID			
10	ÓLEO MOTOR	04	LITROS			
11	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	01	UNID			
12	MÃO DE OBRA MECÂNICA	01	UNID			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**NOME DA EMPRESA**  
**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**  
**CARIMBO COM CNPJ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA e aquisição de peças.

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID.	04	PNEUS (205/60/16) - 1º LINHA
02	JOGO	01	PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISAS DIANTEIRAS
03	JOGO	01	PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISAS TRASEIRAS
04	UNID	01	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
05	UNID	02	LÂMPADA DE LANTERNA DE FREIO TRASEIRO
06	UNID	01	FILTRO DE ÓLEO MOTOR
07	UNID	01	FILTRO DE AR DO MOTOR
08	UNID	02	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
09	UNID	02	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO
10	LITROS	04	ÓLEO MOTOR
11	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
12	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua homologação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 1.4. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação de serviços e aquisição de peças devido a necessidade de contribuir para que o veículo utilizado pela Câmara Municipal esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos dependentes do mesmo não sofram descontinuidade e também pela segurança dos indivíduos que o usam constantemente.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

***Sustentabilidade***

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: 4.1.1. Os objetos aos quais terá que ser feita a manutenção, bem como os materiais utilizados, deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

- I- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;
- II- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes, de acordo com as justificativas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

***Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA e aquisição de peças.***



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Da vedação de utilização de produto/marca**

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo N°85, a Administração não aceitará a prestação de serviços e aquisições de peças que estejam de desacordo com qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e características mínimas de aceitação.

**Da exigência de amostra**

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.5. Dispensada por não haver solidariedade com o fabricante, sendo o revendedor responsável pela prestação de serviços e peças de qualidade na forma da lei.

**Subcontratação**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de entrega**

5.1. O serviço a ser contratado deverá ser efetuado de forma única, de acordo com a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**.

**Local de entrega**

5.2. O serviço a ser contratado deverá ser efetuado na SEDE DA OFICINA NA QUAL PRESTOU O MENOR VALOR.

5.3. O serviço deverá ser efetuado de preferência no horário de expediente da CMLT, sendo das 07h00min às 13h00min.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Rotinas de fiscalização**

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Fiscal do contrato**

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

**Gestor do contrato**

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Recebimento do objeto**

7.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

**Liquidação**

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Forma de fornecimento**

8.2. A prestação do serviço e a aquisição de peças deverá ser feito de forma única, conforme demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

### **Exigências de habilitação**

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2.4. Dívida Ativa da União;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- 8.2.5. Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;
- 8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;
- 8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- 8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Habilitação jurídica**

- 8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM PARA AUTOMOTIVOS, expedido por órgão competente.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- 8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$2982,06 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, conforme pesquisa de preço estimativo, em anexo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Função: 01 - Legislativa  
Subfunção: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas  
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas  
Elemento de Despesa: **33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**FICHA: 0000022**  
**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS:**  
**1500000000000**

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Função: 01 - Legislativa  
Subfunção: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas  
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas  
Elemento de Despesa: **33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FICHA: 0000017**  
**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 1500000000000**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranja da Terra.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**10. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES	DE 15/02 a 20/02	Até as 13h00min
Endereço Eletrônico <a href="mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br">camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br</a>	DE 15/02 a 20/02	Até as 23h59min
AVENIDA LUIZ OBERMULLER FILHO, n° 083, 2° ANDAR, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES – CEP:29615-000, “CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

## 12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

12.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

12.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL.**

## 13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

13.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

13.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

13.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

13.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

13.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROTOCOLO GERAL DA CMLT** será **20 de fevereiro de 2024 às 13:00 horas.**

13.10. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.

Laranja da Terra/ES, 15 de fevereiro de 2024.

**BRUNA KLUG DEMONER**  
**Secretária Geral da Câmara**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 085/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 004/2024

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Eu, **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, CONTADOR, CERTIFICO para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentaria destinada a suportar a despesa decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, considerando que o valor estimado de despesa é de **R\$2982,06** (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos) e que a mesma se encontra devidamente inclusa no Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Função: 01 - Legislativa  
Subfunção: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas  
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas  
Elemento de Despesa: **33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
FICHA: **0000017**  
**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS:**  
**1500000000000**

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra  
Função: 01 - Legislativa  
Subfunção: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas  
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas  
Elemento de Despesa: **33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
FICHA: **0000022**  
**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS:**  
**1500000000000**

A Lei nº 1097, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), em seu art. 4º, autoriza os Poderes a suplementar dotação para atender: Despesas oriundas de Convênios, Excesso de Arrecadação, Superávit e outras.

Certifico ainda que, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por ser verdade firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 15 de fevereiro de 2024.

**GILMAR VIEIRA DA SILVA**  
Contador da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 085/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 004/2024**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO  
CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Como forma de contratação vislumbro a abertura de Procedimento de Contratação Direta, com a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133, pautado na estimativa do preço nos termos da formalização, da dotação orçamentária comprovada para a contratação.

Com fundamento nesses documentos **autorizo** a abertura de Procedimento de Contratação Direta para atender a demanda com fundamento no Inciso I do art. 75, seguindo o rito dos requisitos de da Lei 14.133 até o seu findar sem a necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os autos para que possa ser dar a decisão final sobre a contratação direta.

Laranja da Terra/ES, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO KUSTER  
BECKER:10075079771

Assinado de forma digital por  
ROBERTO KUSTER  
BECKER:10075079771  
Dados: 2024.02.15 13:05:13 -03'00'

---

**ROBERTO KUSTER BECKER**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES